CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
fl. 05
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 379/2015

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a realização de estudo de viabilidade técnica que vise a instalar um posto de Recarga do Salvador Card na Universidade Federal da Bahia (UFBA), no Campus de Ondina, Salvador/BA. Entende-se que este setor da UFBA pode ser propício a este fim, no mesmo local em que já funciona postos de atendimento (caixas de autoatendimento bancário; ponto de movimentação logística dos Correios; lanchonetes; "Centro de Vivência"; refeitório; entre outros...) para a população estudantil, como também, até mesmo à comunidade soteropolitana".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Luiz Carlos Suica sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a realização de estudo de viabilidade técnica que vise a instalar um posto de Recarga do Salvador Card na Universidade Federal da Bahia (UFBA), no Campus de Ondina, Salvador/BA. Entende-se que este setor da UFBA pode ser propício a este fim, no mesmo local em que já funciona postos de atendimento (caixas de autoatendimento bancário; ponto de movimentação logística dos Correios; lanchonetes; "Centro de Vivência"; refeitório; entre outros...) para a população estudantil, como também, até mesmo à comunidade soteropolitana.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 379/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2015.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Paulo Magalhães Júnior
Everaldo Augusto

Geraldo Júnior
Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436